

## UTILIZAÇÃO DE CALCULADORAS NO ENSINO BÁSICO



### Prova Final de Ciclo de Matemática – 9.º ano (92)

(Adaptado da Norma 02/JNE/2026 – Instruções para a Realização das Provas e Exames)

Os alunos só podem levar para a sala de prova **uma única calculadora**.

De acordo com os documentos curriculares de várias disciplinas, a utilização das potencialidades numéricas e/ou gráficas das calculadoras deve constituir uma prática habitual em contexto de sala de aula, no processo de ensino e de aprendizagem, no quadro do disposto nas respetivas Aprendizagens Essenciais.

Para a prova de Matemática os alunos devem ser portadores de **calculadoras, não alfanuméricas e não programáveis**, incluindo calculadoras científicas, desde que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- terem, pelo menos, as funções básicas +, -, \*, /, raiz quadrada, raiz cúbica;
- serem silenciosas;
- não necessitarem de alimentação exterior localizada;
- não terem cálculo simbólico (CAS);
- não serem gráficas;
- não terem capacidade de comunicação à distância;
- não terem fitas, rolos de papel ou outro meio de impressão.

As calculadoras não alfanuméricas e não programáveis autorizadas caracterizam-se por não terem visível, no teclado, todo o abecedário inscrito, possuindo apenas teclas com algumas letras que permitem ter acesso a memórias numéricas para funcionarem como constantes.

**Não é permitida a utilização de calculadoras gráficas.**